



Câmara Municipal de Caieiras

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº. 951 / 2009

A SECRETARIA PIAS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
20/10/09
PRESIDENTE

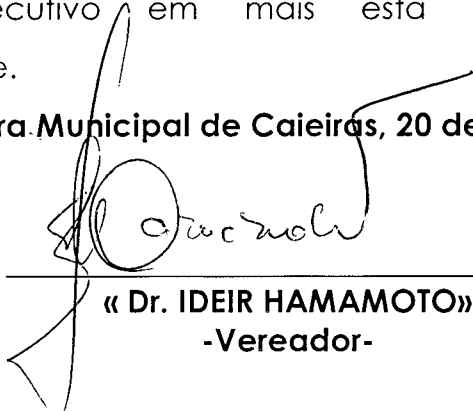
SENHOR PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência na forma regimental, que seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, que se digne a promover estudos, no sentido de elaborar e enviar a esta Casa, Projeto de Lei alterando a lei 3.838/06, "**que autoriza o custeio parcial das mensalidades na proporção de 10% (dez por cento) do valor do salário base aos professores leigos integrantes do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Educação**", elevando esta ajuda para 25% (vinte e cinco por cento), sendo estendida a todos os Agentes de Educação e agregando o auxílio de 10% (dez por cento) aos professores que desejam cursar Pedagogia e 15% (quinze por cento) aos que já possuem nível superior e desejam fazer complementação e pós-graduação.

A medida tem como objetivo oferecer condições para que esses educadores alcancem a habilitação necessária ao exercício da atividade docente atendendo assim as normas da LDB (Lei de Diretrizes de Base da Educação).

Certo de poder contar com o apoio do senhor Chefe do Executivo em mais esta solicitação, agradeço antecipadamente.

..... Câmara Municipal de Caieiras, 20 de outubro de 2009.


« Dr. IDEIR HAMAMOTO »
-Vereador-